



São Paulo, 11 de maio de 2021.

À
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
Rua Francisco Eugênio, 329, São Cristóvão
Rio de Janeiro/RJ
CEP 20941-120

Ref.: ENTREGA DE COMBUSTÍVEIS AOS POSTOS REVENDEDORES

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCOPETRO/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 62.620.232/0001-08, com sede em São Paulo/SP, na R. Atibaia, 282, Perdizes, CEP 01235-010, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS E REGIÃO – RECAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.013.680/0001-20, com sede em Campinas/SP, na R. José Augusto Cesar, nº 233, Jardim Chapadão, CEP 13070-062, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, E DE EMPRESAS DE LAVA-RÁPIDO E DE EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO DE SANTOS E REGIÃO – RESAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 71.547.947/0001-65, com sede em Santos/SP, na R. Dr. Manoel Tourinho, nº 269, Macuco, CEP 11015-031 e **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO A.B.C.D.M.R.R.-SP – REGRAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.144.046/0001-47, com sede em Santo André/SP, na Av. Dr. Antônio Álvaro, nº 333, cj. 91/92, Vila Assunção, CEP 09030-520, ora em diante denominados **SINDICATOS**, vêm, perante V.S.as, **NOTIFICA-LOS**, nos seguintes termos:

Chegaram ao conhecimento dos **SINDICATOS** diversas reclamações de Postos que ostentam a bandeira Ipiranga no sentido de que estão enfrentando dificuldades para adquirir o seus suprimentos de etanol hidratado junto à essa Distribuidora, ora **NOTIFICADA**, informando que estão sendo impostas limitações na compra de produtos, o cancelamento de pedidos e /ou atrasando a sua entrega.

Sempre é salutar ressaltar que o mercado de combustível é considerado de utilidade pública e o combustível, em si, é considerado como gênero de primeira necessidade e que os postos revendedores Ipiranga possuem uma característica peculiar que é cláusula de exclusividade.

Vale esclarecer que essa dificuldade que os Postos de bandeira Ipiranga estão enfrentando no Estado de São Paulo para adquirir os seus produtos junto a **NOTIFICADA** está ocasionando um desabastecimento ao mercado e, até mesmo a chamada “pane seca” em alguns postos dessa bandeira Ipiranga.

Assim, resta a presente para **NOTIFICAR** V. Sas. das infrações legais e contratuais que vêm praticando e que os **SINDICATOS** irão propor as medidas cabíveis para verem resguardados os mais legítimos interesses e direitos de seus representados.

Sendo o que tínhamos para o momento, firma-se.

Atenciosamente,

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO
DE SÃO PAULO – SINCOPEURO/SP**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE
CAMPINAS E REGIÃO – RECAP**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, E DE EMPRESAS
DE LAVA-RÁPIDO E DE EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO DE SANTOS E REGIÃO
– RESAN**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO
A.B.C.D.M.R.R.-SP – REGRAN**